

COMISSÃO DE LICITAÇÃO PARA COMPRA DE BENS, SERVIÇOS E OBRAS

DESCREDENCIAMENTO DE LEILOEIRO

O Presidente da Comissão de Licitação para Compra de Bens, Serviços e Obras - CPLIC/TERRACAP, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº Portaria nº 217/2016-PRESI, comunica que torna sem efeito o contrato celebrado entre a TERRACAP e a Leiloeira oficial JUSSIARA SANTOS ERMANO SUKIENNIK, referente ao processo administrativo nº 111.000.816/2011, conforme Decisão nº 2474/2017, encaminhada pelo Tribunal de Contas do Distrito Federal. Maiores informações no sítio da Terracap www.terracap.df.gov.br, na seção licitações compras/serviços.

Brasília/DF, 31 de julho de 2017.

GLAUBER TEODORO FARIA
Presidente da Comissão

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2017

Processo: 072.000.069/2017. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de material permanente (Switches). A EMATER-DF informa a ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO final do certame, com fulcro nos incisos V e VI do Artigo 8º do Decreto nº 5.450/2005, do item 01 à empresa MS Consultoria e Suporte Ltda-ME, CNPJ nº 18.905.458/0001-55, no valor total de R\$ 38.400,00. Assina: Argileu Martins da Silva - Presidente.

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O DIRETOR DE APOIO LOGÍSTICO E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista a documentação constante do processo nº 054.002.687/2017, firmou o presente por inexigibilidade de licitação de acordo com o disposto no inciso II do artigo 25 da Lei nº 8.666/93, bem como o Parecer nº 0726/2008-PROCAD/DF, em favor da empresa ELO Consultoria Empresarial e Produção de Eventos Ltda, CNPJ: 00.714.403/0001-00, para fazer face às despesas com o Curso A\$ NOVAS REGRAS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS SEGUNDO A INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 05/2017, a ser ministrado nos dias 07 e 08 de agosto de 2017 na cidade de Brasília/DF, a 20 (vinte) alunos, sendo policiais militares e servidores civis, no valor de R\$ 37.200,00 (trinta e sete mil e duzentos reais). Ato que ratifico nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666 bem como nos termos do § 2º do Artigo 113 do Decreto Distrital nº 31.793/2010 autorizo o empenho da despesa e determino a sua publicação no Diário Oficial do DF, de modo que adquira a necessária eficácia. Em 02 de agosto de 2017, FRANCISCO ERO-NILDO FEITOSA RODRIGUES, Chefe do DLF.

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL DIRETORIA DE VISTORIAS

DECLARAÇÕES DE ACEITE PARA HABITE-SE (*)

O DIRETOR DE VISTORIAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 24, 26 e 40 do Decreto Federal nº 7.163, de 20 de abril de 2010 que regulamenta o artigo 10-b, inciso I, da Lei Federal nº 8.255 de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMDF, combinado com o inciso VI do art. 15 da Lei nº 1.172 de 24 de julho de 1996, RESOLVE: TORNAR PÚBLICO a DECLARAÇÃO DE ACEITE do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, referente à edificação localizada no SETOR HABITACIONAL MANGUEIRAL - PRAÇA DE ATIVIDADES 4 LOTE 01 - SÃO SEBASTIÃO - DF, de destinação COMERCIAL/POSTO DE COMBUSTÍVEIS, área construída de 1.742,72m², conforme ART /RRT s 0720150044219 e 0000003687873, visto a aprovação constante no Laudo para Habite-se Nº . 54697/2017, expedido em 01/08/2017.

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 161, de 20/08/2015.

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 400.000.385/2017. Assunto: Reconhecimento de Dívida. Interessado: FUNAP/DF. A luz das instruções contidas no processo administrativo nº 400.000.385/2017, e com fulcro no § único, do artigo 59, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, consoante as manifestações de áreas técnicas, jurídica e administrativas desta Secretaria de Estado apresentadas nos autos em epigrafe, RECONHECO A DÍVIDA, AUTORIZO a realização da despesa e DETERMINO a emissão de Nota de Empenho, a Nota de Liquidação, bem como a Previsão do Pagamento no valor de R\$ 125.788,05 (cento e vinte e cinco mil, setecentos e oitenta e oito

reais e cinco centavos), conforme cálculos contidos nos documentos de fls. 81, 266 à 275, 276 e 276v, em favor da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal - FUNAP/DF, inscrita no CNPJ sob o nº 03.495.108/0001-90, relativo a prestação de serviços compreendidos no período de 10.03.2017 a 04.05.2017. A referida despesa será custeada à conta de dotação consignada no orçamento do Distrito Federal no exercício de 2017, a saber: Plano de Trabalho: 04.421.6211.2426.0001 - Fortalecimento das Ações de Apoio ao Interno e sua Família - Secretaria de Justiça e Cidadania - Distrito Federal; Fonte: 100; Natureza da Despesa: 33.91.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Unidade Orçamentária: 44.101, conforme informação de disponibilidade orçamentária às fls. 297/300. Após, encaminhe-se os autos ao Titular desta Pasta, para conhecimento e providências de sua alçada com vistas a instauração do competente procedimento administrativo de apuração de responsabilidades que ensejaram o reconhecimento em comento. Brasília/DF, 31 de julho de 2017. Publique-se. LUIZ EDUARDO COELHO NETTO - Subsecretário.

INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

EDITAIS DE NOTIFICAÇÃO

Ficam as empresas mencionadas abaixo notificadas para apresentar Recurso Administrativo, no prazo de dez dias, ou pagar a multa devida, no prazo de trinta dias, nos termos do disposto no art. 42, § 2º, do Decreto-Lei nº 2.181/97:

MDB DESIGN BRASIL LTDA - ME, CNPJ 03.260.012/0001-43, referente ao processo 015-001093/2015; PATRICIA BARBOSA 02561954129, CNPJ 18.737.565/0001-11, referente ao processo 015-002102/2015; SPEED COMERCIO DE APARELHOS CELULARES LTDA - ME, CNPJ 17.050.776/0002-08, referente ao processo 015-002453/2015; HOT CAR CENTRO DE LUBRIFICACAO E SERVISOS LTDA - ME, CNPJ 08.612.136/0001-64, referente ao processo 015-001079/2015; PIZZARIA BOKAS EIRELI - ME, CNPJ 01.024.777/0001-59, referente ao processo 015-001688/2014; JF DOS SANTOS RESTAURANTE MONTANHES LTDA - ME, CNPJ 10.342.389/0001-07, referente ao processo 015-001455/2016; PAPELARIA PAPERARIA PERSONALIZADA EIRELI - ME, CNPJ 07.373.512/0001-42, referente ao processo 015-000665/2015; DALES CAMARGO BISPO - ME, CNPJ 18.073.481/0001-20, referente ao processo 015-003064/2014; UNICOMP TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 04.689.729/0001-78, referente ao processo 015-000571/2014; MOVEIS PONTO DE ENCONTRO LTDA - ME, CNPJ 11.239.988/0001-62, referente ao processo 015-002060/2015; J.L & G DECORACOES LTDA - ME, CNPJ 04.478.019/0001-07, referente ao processo 015-002445/2015; SIMETRIA SERVICOS TECNICOS ESPECIALIZADOS LTDA - ME, CNPJ 13.921.553/0001-29, referente ao processo 015-003834/2014; DROGARIA RENASCIDOS EM PENTECOSTES LTDA - ME, CNPJ 11.758.441/0001-73, referente ao processo 015-003284/2014; O L C REPRESENTACOES LTDA - EPP, CNPJ 31.869.720/0001-11, referente ao processo 015-003304/2014; THALENTOS COMERCIO VESTUARIO LTDA-ME, CNPJ 08.892.175/0001-62, referente ao processo 015-001506/2015; BELEZA BRASILEIRA CABELEIREIROS LTDA - ME, CNPJ 09.231.313/0001-25, referente ao processo 015-002057/2015; BLASHOP COMERCIAL EIRELI - ME, CNPJ 03.733.558/0001-74, referente ao processo 015-000595/2015; JUSUCOM COMERCIO DE PRODUTOS ELETRO-ELETRONICOS LTDA, CNPJ 14.970.235/0001-10, referente ao processo 015-001838/2016; CRISSELLE - ROUPAS, SAPATOS, BOLSAS E ACESSORIOS FEMININOS LTDA - ME, CNPJ 14.428.216/0001-67, referente ao processo 015-001499/2016; SUZELY FERREIRA GOMES 85280623687, CNPJ 18.938.425/0001-10, referente ao processo 015-002170/2015; REST302 COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP, CNPJ 02.673.221/0001-56 referente ao processo 015-003313/2014; MAIS BAIRRO COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - ME, CNPJ 09.226.139/0001-22 referente ao processo 015-000435/2015; ANA EDILEA COELHO POMPEO DE CAMPOS - ME, CNPJ 14.200.697/0001-59, referente ao processo 015-000414/2015; R&R AUTO-MOVEIS LTDA, CNPJ 11.464.632/0001-22, referente ao processo 015-000658/2015; ANDERSON MIYANO - EPP, CNPJ 13.985.067/0001-74, referente ao processo 015-003257/2014; AASTHA HOSPEDAGEM E ALIMENTACAO LTDA - ME, CNPJ 04.573.667/0001-34, referente ao processo 015-000377/2015; A FERRAZ DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA - ME, CNPJ 72.585.904/0001-37, referente ao processo 015-000403/2015; PAULO HELIO MIRANDA DE CARVALHO - ME, CNPJ 04.727.625/0001-00, referente ao processo 015-001049/2015; INBRAYA INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE COURO LTDA, CNPJ 26.986.331/0001-36, referente ao processo 015-002889/2015; THALENTOS COMERCIO VESTUARIO LTDA - ME, CNPJ 08.892.175/0001-62, referente ao processo 015-000916/2015; PHC - DISTRIBUICAO E REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA - ME, CNPJ 19.756.959/0001-80, referente ao processo 015-001523/2016; GOLFO IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE VESTUARIO LTDA - EPP, CNPJ 09.295.987/0002-74, referente ao processo 015-000588/2014; CLINICA DE ESTETICA ANA LIDIA LTDA - ME, CNPJ 17.214.616/0001-68, referente ao processo 015-000694/2015.

Ficam as empresas mencionadas abaixo notificadas para apresentar defesa escrita, no prazo de dez dias, nos termos do disposto no art. 42, § 2º, do Decreto-Lei nº 2.181/97:

GOLD AMORGOS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA, CNPJ nº 09.665.939/0001-40, referente à reclamação FA: 53.001.001.16-0027025; ESSENCIAL COMERCIO ELETRONICOS DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS EIRELI - ME, CNPJ nº 23.808.888/0001-99, referente à reclamação FA: 53.001.001.16-0029508; MG CONCRETOS E LAJES EIRELI -ME, CNPJ nº 23.093.904/0001-04, referente à reclamação FA: 53.001.002.15-0075252; CARLOS COUTINHO DOS SANTOS, CNPJ nº 17.551.674/0001-87, referente à reclamação FA: 0813-175.871-0; MOVEIS TCR LTDA - EPP, CNPJ nº 19.073.895/0001-12, referente à reclamação FA: 53.001.001.16-0030597; ALTO NIVEL CURSOS ESPECIAIS E CONCURSOS LTDA - EPP, CNPJ nº 04.859.868/0001-00, referente à reclamação FA: 0814-003.182-3; REAL CRED COBRANÇAS LTDA -ME, CNPJ nº 09.392.536/0001-74, referente à reclamação FA: 53.001.001.16-0023330; EVEREST LOJA DE DEPARTAMENTOS - EIRELI - ME, CNPJ nº 19.972.673/0001-31, referente à reclamação FA: 53.001.007.16-0014645; PRIME SERVIÇOS TECNICOS LTDA -ME, CNPJ nº 15.914.837/0001-13, referente à reclamação FA: 0214-003.083-0; F & L CURSOS E CONCURSOS LTDA - ME, CNPJ nº 16.921.170/0001-49, referente à reclamação FA: 53.001.001.16-0045209; PARPERFEITO COMUNICACAO S.A., CNPJ nº 03.671.059/0001-08, referente à reclamação FA: 53.001.001.16-0042724; ANESIO QUIRINO DE CARVALHO, CNPJ nº 23.909.309/0001-02, referente à reclamação FA: 53.001.006.16-0013887; ANESIO QUIRINO DE CARVALHO, CNPJ nº 23.909.309/0001-02, referente à reclamação FA: 53.001.001.16-0019238; FREITAS & VASCONCELOS - PRESTADORA DE SERVIÇOS DE COBRANÇAS LTDA - ME, CNPJ nº 18.332.034/0001-49, referente à reclamação FA: 53.001.001.15-0022809; COMITE ORGANIZADOR DOS JOGOS OLIMPICOS RIO 2016, CNPJ nº 11.866.015/0001-53, referente à reclamação FA: 53.001.001.16-0063717.

IVONEIDE SOUZA MACHADO ANDRADE OLIVEIRA
Diretora-Geral